



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.471 DE 28 DE MARÇO DE 2018

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2.017, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 6.500,00 (seis e quinhentos reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>	
		<b>03</b>	<b>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
	<i>Ficha 096 – 3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<u><b>R\$ 6.500,00</b></u>
<b>TOTAL</b>			<u><b>R\$ 6.500,00</b></u>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>03</b>	<b>FMS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA</b>
	<i>Ficha 226 – 3.1.90.16.00</i>	<i>Outras despesas variáveis – pessoal civil</i>	<u><b>R\$ 6.500,00</b></u>
<b>TOTAL</b>			<u><b>R\$ 6.500,00</b></u>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se

Chavantes, 28 de Março de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
**Prefeito Municipal**

Viviane de Paula Silva  
Assessora Parlamentar  
Portaria nº. 035/2018